CÂMARA MUNICIPAL DE FLORESTA
CASA BENÍCIO FERRAZ

Encaminho a Comissão de Justiça e Redação
Em: 24/05/2017
Presidente

Aprovado por UNANIMIDADE
Em 07/06/2017
Presidente

PROJETO DE LEI Nº11/2017

Ementa: Estabelece e consolida os feriados oficiais do Município de Floresta

Art. 1º Ficam definidas como comemorativas e feriados no Município de Floresta as seguintes datas abaixo descritas.

§ 1º Emancipação do Município de Floresta, 31 de Março.

§ 2º Elevação da Vila de Floresta à categoria de cidade, 20 de Junho.

§ 3º Padroeiro "Bom Jesus dos Aflitos", 22 de dezembro.

Art. 2º Será dada ampla publicidade acerca das datas definidas nesta lei.

Art. 3º Fica o Poder Executivo autorizado proceder atividades comemorativas para difundir junto à população as datas comemorativas.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

JUSTIFICATIVA

Há uma necessidade de regulamentação das datas comemorativas que são feriados no município através de lei, para que haja segurança jurídica quanto a sua aplicabilidade.

Ocorre que as referidas datas comemorativas são estabelecidas através de decretos do Poder Executivo, mas tem gerado controvérsia junto ao comércio, órgãos públicos e empresas instaladas no município, uma vez que questionam o Poder Público sobre o instrumento legal da sua instituição.

Vejamos o exemplo das empresas que têm sede fora do município, e sempre questionam o envio para a matriz, da lei que regulamenta os feriados, que por serem estabelecidos através de vários decretos, é colocada em dúvida sua eficácia jurídica e meio para sua definição.

Estas datas já são consolidadas, não estamos criando novos feriados, mas estabelecendo sua regulamentação e consolidação por meio mais adequado, evitando dúvidas e questionamentos jurídicos.

Apelo aos Nobres Vereadores que apoiem a iniciativa que, conforme estas breves justificativas demonstram o interesse público da proposição e relevância, que visa suprir a lacuna jurídica existente.

Solicito dos meus pares a sua aprovação.

Plenário da Câmara Municipal de Floresta, em 24 de maio de 2017.

Alberto Carlos de Souza

Vereador - Presidente

Talles Welles Marques de Sá Cruz e Souza

Vereador - Vice-Presidente

Tiago Sobral Ferraz de Moura Maniçoba

Vereador - 1º Secretário

Luiz Antônio da Silva Filho

Vereador - 2º Secretário